LEI MUNICIPAL Nº 2054/2012 DE 04.12.2012

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE UM VEICULO SPRINTER, DO MUNICIPIO DE MODELO – SC,CONFORME ESPECIFICA EDÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EU, IMILIO AVILA, Prefeito Municipal de Modelo - SC,no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo – SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a alienação através de Processo Licitatório,modalidade Leilão ou Pregão, de um Veiculo Sprinter, do Município de Modelo-SC, conforme abaixo especificado:

1) UM VEICULO SPRINTER, USADA, COR BRANCA, CODIGO DO RENAVAM 707737613, CHASSI 8AC690341WA526176, PLACA MAT 9638 – ANO E MODELO 1998.

Parágrafo Único: Fica aprovada a avaliação do veiculo sprinter, descrito no caput deste artigo, para fins de alienação,pelo valor mínimo de R$ 10.000,00 (Dez mil) reais.

Art. 2º- As receitas decorrentes da alienação de que trata esta Lei, serão aplicadas em despesas de capital, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinetedo Prefeito Municipal de Modelo aos 04 de dezembro de 2012.

IMILIO AVILA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra

ALDECIR ANTONIO BOLIS
Diretor de Administração e Fazenda